



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 102/2024

GIRUÁ/RS, 23 DE MAIO DE 2024.

**CHAMAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 7.470/2023.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, da seleção pública realizado através do Edital nº 022/2024, para manifestação de interesse, em assumir vaga de contrato temporário de acordo com a Lei Municipal nº 7.470/2023, sendo que a contratação seguirá a ordem de classificação, consecutivamente. Desta forma, os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e os interessados devem entrar em contato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 2º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: administracao@girua.rs.gov.br, esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

Cargo: PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR - ANOS INICIAIS

Classificado	Cargo	Horas	Classificação
MARLI SWILLEN	Professor de Reforço Escolar - Anos Iniciais	25h	1º
MARIA NEIDA TRENTIN WESCHENFELDER DA SILVA	Professor de Reforço Escolar - Anos Iniciais	25h	2º

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Classificado	Cargo	Horas	Classificação
LUISA MARCELA PEREIRA DE BASTOS	Coordenador Pedagógico	25h	1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: INSTRUTOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

Classificado	Cargo	Horas	Classificação
LEONARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Instrutor de Esporte e Recreação	30h	1º

As referidas contratações, terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, ou até o retorno do titular do cargo, conforme dispõe o artigo nº 234 da Lei Municipal nº 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
23 DE MAIO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA
Secretário Municipal Interino de Administração
Portaria nº 21.699/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 23 de maio de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 01 foto 3x4 recente
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox do PIS/PASEP
- Xerox da Certidão de Nascimento
- Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
- Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
- Xerox da Carteira de Motorista
- Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
- Xerox do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do Comprovante de votação da última eleição
- Xerox do Comprovante de residência
- Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
- Número de telefone para contato
- Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site